



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 452/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Valcleia Ferreira Benassi
Secretária Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....	008/2019
Decreto Nº.....	009/2019
Extrato do Contrato Nº.....	004/2019
Termo de Ratificação – Dispensa Nº.....	005/2019
Extrato da Nota de Empenho Nº.....	282

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 008 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, na Prefeitura Municipal de Água Clara, no valor de R\$ 5.318,21 (cinco mil, trezentos e dezoito reais e vinte e um centavos), no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 70.471,48 (setenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), no Fundo Municipal de Investimento Social, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), suplementar na Seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Água Clara
Código Red 0028.

01.004.04.122.0039.2041.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte 100000 - Recursos Ordinários 2.718,21

Código Red 0080.

01.005.12.365.0026.2020.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte 115049 - Transferencia do Salario Educacao 1.600,00

Código Red 0130.

01.006.26.782.0034.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL 1.000,00

Fundo Municipal de Saúde

Código Red 0248.

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 67.807,46

Código Red 0571.

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem

ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte 181000 - Transferências do Estado - FIS 2.664,02

Fundo Municipal de Investimento Social

Código Red 0329.

05.013.08.244.0002.2007.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem

ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte 181000 - Transferências do Estado - FIS 240.000,00

TOTAL

315.789,69

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 452/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2019.

ANO III

Prefeitura Municipal de Água Clara

Código Red 0025.

01.004.04.122.0039.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 100000 - Recursos Ordinários 2.718,21

Código Red 0080.

01.005.12.365.0026.2020.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 1.600,00

Código Red 0130.

01.006.26.782.0034.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 100000 - Recursos Ordinários 1.000,00

Fundo Municipal de Saúde

Código Red 0240.

03.011.10.122.0039.2049.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais

Fonte 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 67.807,46

Código Red 0571.

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte 131000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO 2.664,02

Fundo Municipal de Investimento Social

Código Red 0329.

05.013.08.244.0002.2007.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte 181503 - Recursos provenientes do FIS 240.000,00

TOTAL 315.789,69

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de Janeiro de 2019.

Água Clara – MS, 24 de Janeiro de 2019.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 009 DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, na Prefeitura Municipal de Água Clara, no valor de R\$ 424.363,97 (quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), suplementar na Seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Água Clara

Código Red 0069.

01.005.12.361.0026.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 115049 - Transferência do Salário Educação 8.700,00

Código Red 0107.

01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte 180502 - Recursos provenientes do FUNDERSUL 61.966,67

Código Red 0107.

01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte 127000 - Transferência de Convênios - Estado/Outros 300.000,00

Código Red 0573.

01.017.04.122.0039.2046.4.4.9.0.93.00.00.00 Indenizações e Restituições

Fonte 120000 - Transferência de Convênios - União/Educação 53.697,30

Fundo Municipal de Saúde

Código Red 0248.

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 51.000,00

Código Red 0255.

03.011.10.301.0003.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 181000 - Transferências do Estado - FIS 100.000,00

TOTAL 575.363,97

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Água Clara

Código Red 0069.

01.005.12.361.0026.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 8.700,00

Código Red 0107.

01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte 123000 - Transferência de Convênios - União/Outros 361.966,67

Código Red 0573.

01.017.04.122.0039.2046.4.4.9.0.93.00.00.00 Indenizações e Restituições

Fonte 115000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação 53.697,30

Fundo Municipal de Saúde

Código Red 0259.

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 131503 - Recursos provenientes do FIS 51.000,00

Código Red 0255.

03.011.10.301.0003.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável 100.000,00

TOTAL



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 452/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2019.

ANO III

575.363,97

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de Janeiro de 2019.

Água Clara – MS, 25 de Janeiro de 2019.
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 004/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 010/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 002/2019.

Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL.

Objeto – Este contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDECOL, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público e em benefício dos municípios consorciados.

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vigência: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019.

Fundamento legal: O presente Contrato é celebrado de acordo com Art. 24, inciso XXVI c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

Data: 18/01/2019.

Assinam: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz. **Empresa Contratada:** Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Ronaldo José Severino de Lima – Presidente.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Água Clara/MS, com base no artigo 24, inciso XIII c/c art.26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para realização de projeto de estágio supervisionado de estudantes em atendimento aos órgãos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

Processo Administrativo Nº.: 215/2018.

Dispensa de Licitação Nº: 005/2019.

CNPJ: 61.600.839/0024-41.

Empresa Contratada: Centro de Integração Empresa – Escola CIEE.

Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Água Clara- MS, de 25 de janeiro de 2019.
Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 282 / 2019, emitido em 22/01/2019

Processo: 190/2018 - "Dispensa" N.º 006/2019

Favorecido: 2648 - CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISICAO COLCHOES E TRAVESSEIROS CONF PROC ADM 190/2018 DISPENSA 006/2019

Valor: R\$ 9.620,00 (NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030200000

Fonte de Recurso: 1.02.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 22/01/2019

Mateus da Silva Leite
Contador